



ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA LEI ALDIR BLANC COMPOSTO POR QUATRO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO RIO DE JANEIRO E QUATRO MEMBROS DO PODER PÚBLICO. Às dez horas e trinta minutos do primeiro de setembro de dois mil e vinte, o grupo de trabalho para a Lei Aldir Blanc reúne seus membros integrantes na modalidade virtual, com sala remota via internet. Participando, os membros titulares, Carlos Corrêa, Cleise Campos, Janaina Magalhães, Vanessa Neri, Júlia Franca, Rosa Perdigão, Rayanne Pacheco. Justificado o uso da alternativa virtual em função do decreto do Prefeito Marcelo Crivella Nº 47247 de 12 de março de 2020. O Grupo de Trabalho inicia a reunião com os informes sobre as ações que a Secretaria Municipal de Cultura está realizando para a execução da Lei Aldir Blanc. Inicia-se com a fala do Assessor Técnico Carlos Corrêa esclarecendo que o cadastro se encerra no dia três de setembro e que já contamos com cerca de duas mil e cem entidades cadastradas. Reforça ainda que o inciso I será pago pelo Governo do Estado, porém será validado pela Secretaria Municipal de Cultura. Afirma também que a Secretaria Municipal de Cultura tem a intenção de fazer a publicação da homologação via resolução. Continua esclarecendo que a Secretaria Municipal de Cultura possui as seguintes atividades baseadas nos cadastros realizados: validação das inscrições, abertura dos processos, cadastramento do sistema da prefeitura, enquadramento de um dos três critérios que foram estabelecidos, consulta à base no Ministério e, por fim, com os processos abertos, encaminhamento para os atos orçamentários até a liquidação. Carlos Corrêa continua informando que a Secretaria Municipal de Cultura possui a intenção de fazer o envio do plano de trabalho para o ministério, no dia onze de setembro de dois mil e vinte. Informa que a Secretaria Municipal de Cultura possui sete pessoas trabalhando diretamente no cadastro e mais vinte e duas pessoas trabalhando nos atendimentos presenciais espalhados pela cidade nos equipamentos e em sua sede. Continua colocando que são mais de trinta pessoas envolvidas na operacionalização da execução da Lei Aldir Blanc. Esclarece sobre os critérios estabelecidos nas três faixas de valores que contemplam o inciso II e que se devem ao quantitativo do número de inscritos, ficando da seguinte forma: Faixa 1- três mil reais; Faixa 2- quatro mil reais; Faixa 3- cinco mil reais. Os quatro critérios adotados serão: 1º critério econômico: sobre quanto se movimentou por mês/ano, quantos são os gastos fixos; 2º critério social: quantas pessoas são impactadas pelo grupo mês/ano e se tem atuação na área e não possui equipamento cultural; 3º critério territorial: espaços e entidades da periferia deverão ter prioridade, e que se entende também por comunidades aquelas que, mesmo estando em áreas nobres da cidade, pertencem a locais conflagrados/favelizados; 4º critério de diversidade – raça / gênero / acessibilidade. Todos esses critérios estão sendo trabalhados para melhor elaboração de suas pontuações. A Conselheira Rosa Perdigão afirma que concorda com todas as informações que foram passadas. A Conselheira Júlia Franca justifica o seu atraso na reunião e solicita que seja novamente dito o que já havia sido informado até aquele presente momento na reunião. O Assessor Técnico Carlos Corrêa aborda a preocupação com o novo governador e aguarda posicionamento da

Secretária de Estado, Daniele, sobre o andamento dos trabalhos para a Lei Aldir Blanc. A Conselheira Júlia Franca indaga se seria neste Grupo de Trabalho o fórum para se discutir e decidir sobre os valores que serão aplicados nos incisos II e III. O Assessor Técnico Carlos Corrêa informa que o Grupo de Trabalho foi criado para se discutir os cadastros, que as questões de editais estão sendo encaminhados para o Conselho Municipal de Política Cultural e que a função deste Grupo de Trabalho é identificar os trabalhadores e trabalhadoras que integram a cadeia produtiva da cultura da Cidade do Rio de Janeiro, isto é, trabalhadores dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força do isolamento social, participar-lhes as decisões tomadas pelo grupo bem como propor ações de atendimento do que está previsto no inciso III do artigo segundo da lei federal. A Conselheira Júlia Franca levanta a preocupação de como serão atendidas as pessoas sem CNPJ. O Assessor Técnico Carlos Corrêa esclarece sobre a nota técnica federal que explica como será o pagamento para essas pessoas e que, para que um CPF receba em nome de um coletivo, será necessária uma carta de anuência dos integrantes deste coletivo. A Conselheira Rayanne Pacheco justifica seu atraso na entrada da reunião e pede que seja feito um esclarecimento do que foi discutido até o momento. O Assessor Técnico Carlos Corrêa faz um breve apanhado de tudo o que foi discutido para que a conselheira se situe na discussão. A mesma Rayanne Pacheco solicita que seja colocado no whatsapp deste Grupo de Trabalho os critérios, para que possam dar sugestões, e os editais anteriores da Secretaria de Cultura, para estudo. Carlos Corrêa informa que os editais podem ser pesquisados na internet e que os critérios serão colocados no Grupo de Trabalho e no *chat* desta reunião. Informa ainda que os critérios de pontuação serão discutidos no Conselho Municipal de Política Cultural na próxima reunião do dia quatro de setembro e que precisaremos esperar até o dia três de setembro, que é quando haverá corte, para se definir valores e editais. Rayanne Pacheco pede esclarecimento sobre os dados de recorte do cadastro, de quantas pessoas irão receber. Carlos Corrêa, mais uma vez, esclarece que é necessário aguardar o corte do dia três de setembro para que se definam valores e se estabeleçam, dessa forma, os prazos para o início dos pagamentos, haja vista a complexidade da operacionalização dos processos legais para que os pagamentos sejam executados. Levanta ainda a preocupação com os prazos, que estão muito exíguos, para que se execute, na sua plenitude, a Lei Aldir Blanc. Continua esclarecendo que todo o trabalho é feito de forma manual e que a Secretaria Municipal de Cultura não possui quadros suficientes para todas as tarefas que essa execução exige, mas que não há medição de esforços para que todo o trabalho seja feito com a maior lisura e dentro dos prazos determinados. Ele afirma que está providenciando o recorte de quem já solicitou o auxílio e posteriormente o apresentará. Continua esclarecendo que fez consultas ao Ministério do Turismo pedindo informações sobre as dúvidas de aplicabilidade da lei e que, até a presente data, não houve nenhuma resposta. Não havendo mais dúvidas a serem esclarecidas, os trabalhos deste Grupo de Trabalho se finalizam com um encaminhamento de data para a próxima reunião, prevista para o dia oito de setembro de dois mil e vinte às dez horas e trinta minutos, a ser confirmada pela Secretaria Municipal de Cultura. Carlos Corrêa explicita que todas as decisões serão tomadas conjuntamente. Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos às doze horas e vinte e quatro minutos. Eu, Janaina Alves Magalhães, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros deste Grupo de Trabalho presentes que desejam testemunhar fiel o atesto.

